Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email paepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitado site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao

O não envio das cópias dos documentos no prazo esta

interessado(a). Finc comvacado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de S(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 19/2024, Processo N°01-9-19226/2024, para preenchimento da função/perfil: Pr Apolo Tec Servicos / Técnico De Artes Gráficas da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquis a e Extensão - junto à Unicamp. Classif 2 - Nome - 10/5E ROGERIO SIMOES DA CUNHA Para isso, e necessário: Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via emai docpaepe@unicamp.br as cópias dos documentos solicitado no site: https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/contratacao

o não envio das cópias dos documentos no prazo esta belecido será considerado como desistência por parte do(a

belecido será considerado como desistentad por ponte uoque, interessadoja.).

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Fica autorizada a a prorrogação do prazo de posse, por 30 (trinta) dias, de:

GABRIELA CRISTINA DOMINGOS, RG nº 474355767, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

NICOLI MILANI CRISOSTOMO, RG nº 354578777, no cargo TECNICO DE ENFERMAGEM da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação do prazo de posse, por 30

JOYCE GOULART DOS SANTOS, RG nº 594242848, no cargo TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da Carreira de PAEPE - Edi

TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 81/2023.

LUIZ GUSTAVO SCHULTZ SENKO, RG nº 98884670, no cargo
TLUIZ GUSTAVO SCHULTZ SENKO, RG nº 98884670, no cargo
TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurso nº 81/2023.

SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 616975, no cargo TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da Carreira de PAEPE - Edital de
Abertura de Concurso nº 81/2023.

VITOR NACIP SOUZA MOURAO, RG nº 40G-13.029.109, no
cargo TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da Carreira de PAEPE
- Edital de Abertura de Concurso nº 81/2023.

Tica autorizada a prorrogração do prazo de posse, por
30 (trinta) dias, de SARAH CAMARGO MACHADO, RG nº
498689990, no cargo TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da
VA98689990, no cargo TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da
VA9868990, no cargo TECNICO DE APOIO UNIVERSITARIO da

8795140X, no cargo TECNICO DE APOIO CULTURAL E COMUNI CACAO da Carreira de PAEPE - Edital de Abertura de Concurs n° 127/2022.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA EDITAL

Diretor da Faculdade de Engenharia Química da Uni O Diretor da Faculdade de Engenharia Química da Uni-versidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, toma pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e titulos, para provimento de OI cargo de Professo Doutor, nivel MS-31, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia de Sistemas Biológicos, nas disciplinas EQ242 - Engenharia e Sociedade 3 e EQ212 - Sistemas Biológicos 1, do Departamento de Engenharia de Materiais e de Bioprocessos da Faculdade de Engenharia

Química da Universidade Estadual de Campinas. 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- 1. DO REQUISITO MINIMO PARA INSCRIÇÃO
 1.1 Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Titulo de Doutor.
 12.2 é desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 12.1 Graduado em Engenharia Química ou áreas correlatas e que tenha experiência e interesse em desenvolver pesquisa em Engenharia de Sistemas Biológicos;
 12.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
 2. DO REGIME DE TRABALHO
 2.1 Nos tempos do actino 109 do 5-taturo, da LINICAMO o

- perfil desejável não será indeferida por este motivo.

 2. DO REGIME DE TRABAJO do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público, o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicidada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Resquisa (CPDI), 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à
- niegira a Jovencia e a resguisa (kuIDP).

 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (R0IDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma-26&id_
- www.pg.unicamp.urmo.au____ noma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no con-curso público somente poderá ser admitido no Regime de Tumo Parcia (RPT), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010. 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor,
- - 8.1, da Carreira do Magist a) RTP R\$ 2.686,63
 - b) RTC R\$ 6.819,77 c) RDIDP - R\$ 15.499,24
 - . DAS INSCRIÇÕES
- 3. DAS INSCRIÇÕES
 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no periodo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrições
- prazo de inscrição.

 32. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Química, contendo nome, domicilio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

 a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresenta apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou docu-perto ficial de uniculenta moderna presenta de uniculenta de uniculenta moderna presenta de uniculenta de uniculenta de uniculenta de uniculenta de uniculenta de uniculen
- memu uncial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por cosaísão da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão; mento oficial equivalente, sendo que a comprovação do títul

demissão;
b) documento de identificação pessoal, em forma digita (pdf);

(part);
c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários; c.2. curriculum vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais
- c.4. títulos honoríficos; c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-

- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento
- ncionado no memorial, em forma digital (pdf); e) plano de trabalho de sua autoria, contemplando ati-ades em ensino de Graduação e Pós-Graduação, pesquisa xtensão, em forma digital (pdf), incluindo um projeto de squisa em Engenharia de Sistemas Biológicos, de preferência pas áreas de cultivo celular e/ou recuperação e purificação de bioprodutos. Recomenda-se, no âmbito das atividades de ensinc de Graduação, enfatizar as estratégias a serem aplicadas nas disciplinas do concurso. Sugere-se que o projeto seja elaborado nos moldes da FAPESP, limitado a 20 páginas, excetuando-se
- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com
- tado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que
- essita. २२२ No ato da inscricão o candidato poderá manifesta
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na lingua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas linguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem tecnica dos computadores falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
- pedido de inscrição
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Uni-dade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

- de 15 días para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

 3.3.1. O parecer de que trata o subtrem anteiro resé submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

 3.3.2. A Unidade divulgará no sitio www.feq.unicamp.br/ concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora. e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.feq.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por jugual periodo, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por parao de inscrições poderá ser prorrogado, a critério de Vinidade, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado, a critério de Vinidade, o porazo de inscrições poderá ser progregos podera de provições poderá ser progregos podera de provições poderá ser publicado poderá ser provições po
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá sei berto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente ao do encerramento das inscrições
 - 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco)
 mbros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Titulo de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Con-gregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade. 4.1.1. - Pelo menos O2 (dois) membros da Comissão Jul-gadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras
- gadora deveirao ser externos a Unidade ou pertencer a outras inistrituições.

 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

 5. DAS PROVAS
- - 5. DAS PROVAS
 5.1.0 concurso constará das seguintes provas
 a) prova espredíta (peso 1);
 b) prova espedíta (peso 1);
 c) prova de títulos (peso 1);
 d) prova de arguição (peso 1);
 e) prova didática (peso 1);

- e) prova didatica (peso 1); 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será siderado o horário oficial de Brasilia/DF. 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado

- considerado o horano orticia de Brasiliauli.

 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (tritnal minitos da hora fixada para o seu inicio.

 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu inicio.

 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem correr no inicio do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

 Prova Escrita

 5.5.4. prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das() questão(6es), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e sa, excluindo-se o acesso a equipam
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não sera mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação 5.5.3. - As anotações efetuadas durante o período de con
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de con-sulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta. 5.5.4. A prova escrita será composta de até 04 (quatro) questões (nível graduação) e versará sobre o conteúdo do programa das disciplinas em concurso. Será permitido o uso de disciplinas em concurso. Será permitido o uso de dispositivos com conceão à interno 15.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 1/den) à prova secrita.

- Prova Específica 5.6. A prova específica consistirá na análise do documento Plano de Trabalho (apresentado pelo candidato no ato da inscri-cão) e de sua defesa pública. A defesa pública será constituída de avaliação, mediante exposição e arguições orais, do Plano de Trabalho (tiem 3.2.e), A Comissão Julgadora avaliarão dominici do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos: a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no

- a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós graduação;
 b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa;
 () originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência à área de pesquisa em Engenharia de Sistemas Biológicos.
- Cigenimira uz enterilas Biológicos. d) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Engenharia Química;

- O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para ex
- 5.6.1 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) :
- Prova de Títulos 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará nemorial elaborado e comprovado pelo candidato no atc da inscrição.
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão
- siderados os seguintes do a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização; c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado; e) Título de Mestrado Profiss
- 1) Pos-Doutorado;
 g) Publicações acadêmico-científicas (artigos em revistas circulação nacional e/ou internacional indexadas, livros ítulos de livros);
 h) Experiência profissional em setores acadêmicos e não
- idêmicos;
 i) Participação em atividades de extensão;
 i) Atividades acadêmicos discontinuados
- 1) rarticipação em atividades de extensao; j) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-ntifica, monitoria, estágio); k) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa; l) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa (com
- rsos financeiros); m) Premiação e distinção acadêmica;
- n) Assessoria, consultoria e trabalho de editoração de
- o) Patentes, softwares e demais propriedades intelectuais
- registradas.

 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

 a) Adequação da sua formação científica básica à(s) área(s)
- concurso e à(s) disciplina(s); b) Solidez da sua formação científica básica referente à(s)
- área(s) do concurso e à(s) disciplina(s); c) Relevância da experiência didática anterior; d) Qualidade da produção científica e capacidade de
- G) Qualitados C. são do conhecimento;
 e) Capacidade de liderança em pesquisa e de trabalha

- el capacuaco de borativamente;

 f) Qualidade e relevância da experiência na formação de ursos humanos para a área científica;

 g) Distinção em atividades científicas e de ensino;

 f) Relevância da experiência para a gestão acadêmica;

 g) Relevância da experiência profissional não acadêmica a satividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão
- j) Qualidade, quantidade e relevância da exneriência inte
- k) Capacidade de captação de recursos financeiros para
- estimento em ensino e pesquisa. 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo kimo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da
- prova de títulos. 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída

- va de Arguição r 10va de Arguição 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memoria
- old Conjunto de disciplina en appresentado na inscrição.

 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões franchistadore.

- formuladas.

 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

 5.8.3. A o final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

 Prova Didática

 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplina con conjunto de disciplinas en concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto. 5.9.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com
- 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta)
- 5.9.2. A prova didatica tera duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis a consciencia.

- 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS 6.1. As provas de títulos, arguição, didáti terão caráter classificatório.
- terão caráter classificatório. 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso com
- 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminató , deverá ser observado o seguinte procedimento: a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao
- candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital; b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita á imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em
- sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores; d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita; e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de dassificação, nos termos do item 6.3 deste edital. 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuírá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individas individantes pelos interpartes da Comissão luldadora em envelne
- nente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope rado e rubricado, após a realização de cada prova e aberto: ao final de todas as provas do concurso em sessão pública
- ao final de todas as provas do concurso em sessao publica. 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no fina do concurso, nos termos do subitem 6.2.1. 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde
- 6.3. A nota final de cada examinador será a meuia ponde-rada das notas artibuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos can-didatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

- 632 As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo de casa dos para o número subsequente, se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesinal for igual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos tendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos ambém deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do

- de cada examinador. 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comis-são Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se
- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente-nte até a classificação do último candidato habilitado. 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão

- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 23 (dois terços) de seus membros presentes. 6.8.0 resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no
- Diário Oficial do Estado, com as respectivas classifio 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato qua) Deixar de atender às convocações da Comissão Ju a, b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática:
 - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- 8. DO RECURSO 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universi-tário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação
- prevista no item 6.9 deste edital. 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou

- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via Tac-simile ou correio eletrônico.

 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

 92. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diârio Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/concursos e www.feq.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- seu acompannamento. 9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia util subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da
- homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. 9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas

- de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas alem das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (rites) anos de eletivo exercióo, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Quimica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descarados. etirados, os memoriais serão descartados
- da FEQ 01/2015, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Química para a realização concursos. 9.8.1. - Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá sei

retirados, os memoriais serao descartados. 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A- 30/13, e Portaria Interna da Diretoria

- 9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Ouímica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

 ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS EQUEZ-15: Sistemas Biológicos.

- ANEXO I PRÓGRAMAS DAS DISCIPLINAS EQ212 Sistemas Biológicos 1
 Ementa: Descrição de sistemas biológicos no contexto da indústria biotecnológico.
 Carga horária total: 60 horas (4 créditos) Tipo: Obrigatória Conteúdo Programático:
 Esta componente curricular pertence ao percurso formativo da Competência Específica 1 do Projeto Pedagógico do Curso, tendo como semestres ideais o segundo semestre do curso integral e o terceiro semestre do curso noturno.

 Obietivos de aprendizamento.
- Objetivos de aprendizagem: Ao final da disciplina, o aluno deve ser capaz de: i) Descrever a relação estrutura-função das principais cate-
- gorias de biomoléculas que formam os organismos vivos;

 ii) Descrever,comparar e selecionar sistemas biológicos de intereses industrial:

iii) Aplicar estratégias de engenharia genética para a obten-

ção de produtos farmaceuticos e industrais. Proposta Pedagógica: Nesta componente curricular serão abordados conceitos de biologia aplicados no desenvolvimento tecnológico e na produ ção de bioprodutos de interesse comercial. Os alunos devem se capacitados a associar as principais biomoléculas à suas funções celulares. Também é importante que identifiquem as principais diferenças evisitentes entre os principais sistemas de expressão de bioprodutos de interesse comercial. Em seguida, deverão comprender e propor estratégias de modificação genética das células para a obtenção de bioprodutos de interesse. Além disso, invações tecnológicas em produtos e processos serão discutidas para a consolidação e ampliação do leque de aplicações dos conectios cobertos na disciplina. Sugere-se como estratégia pedagógica a realização de discussões, análises de exemplos e estudos de casos, além da realização de aulas práticas e demonstrativas para técnicas de quantificação de edulas e de cultivo celular.

Conteúdos:

1. Descrição das orincinais biomoléculas (Fempo superido-6. celulares. Também é importante que identifiquem as princip

1. Descrição das principais biomoléculas (Tempo sugerido:

horas) Associação entre estrutura e função; Como essas biomoléculas estão integradas nas células Localização das biomoléculas nas células;

2. Descrição comparativa dos diferentes sistemas de expres-são de bioprodutos com interesse comercial (Tempo sugerido:

6 horas)

3. Como modificar o metabolismo e o genoma celular para

(Tampa curarida: 18 h)

expressar produtos de interesse (Tempo sugerido: 18 h)
Técnicas de biologia molecular com aplicação em engenha-ria genética, biologia intelica e biotransformação.
Construção de genes e organismos geneticamente modi-

 Técnicas experimentais importantes em biopro (Tempo sugerido: 12 h) Formulação de meios de cultura Técnicas de cultivo de células e vírus Quantificação de células, substratos e produtos celulares

relevantes
5. Técnicas de imobilização de células e biomoléculas

5. IEUROS de TIEUROS (Tempo sugeridos fil) (Tempo sugeridos fil) 6. Inovações tecnológicas em processos e produtos (Temp sugerido:12h) 6.1. Sistemas de liberação sustentada de agent

ativos 6.2. Engenharia tecidual 6.3. Vacinas 6.4. Bioinseticidas e outros produtos de aplicação agrícola 6.4.1. Biodegradação e biodeterioração

Bibliografia:
Michael Shuler, Fikret Kargi, Matthew Delisa. Bioprocess Mineering Basic Concepts. 3º edição. Editora Pearson, 2017
Série Biotecnologia Industrial - Editora Blucher:
Haivo Alterthum (Editor). Fundamentos (Volume 1)
Willibaldo Schmidell (editor). Engenharia Bioquímica

(Volume 2) Urgel de Almeida Lima (editor). Proce

Enzimáticos (Volume 3)

Referência: Peres, Carmem Maldonado; Curi, Rui. Como Cultivar Célula edicão.

1º edição. Guanabara Koogan, 2005. EQ242 - Engenharia e Sociedade 3 Ementa: Aplicação de ferramentas para análise de viabilida-de técnico-econômica. Carga horária total: 60 horas (4 α éditos)

Tipo: Obrigatória údo Programático:

Esta componente curricular pertence ao percurso formativo da Competência Específica 4 do Projeto Pedagógico do Curso tendo como semestres ideais o sexto semestre do curso integra

e o citavo semestre do curso noturno.

Objetivos de aprendizagem:

O objetivo dessa disciplina é capacitar os alunos para exe
cutarem as seguintes tarefas:

i) Estimar custos, receitas e rentabilidade de projetos

ıstriaıs; ii) Avaliar o impacto de restrições econômicas nas soluções

de problemas de engenharia; iii) Desenvolver modelo econômico em planilhas eletrônicas

e em outras ferramentas computacionais; iv) Aplicar análise de sensibilidade aos principais parâme

tros econômicos e tecnológicos; v) Realizar análise de risco de investimentos em projetos

industriais.

Proposta pedagógica:

Proposta pedagógica:
Esta componente curricular é uma continuação das Componentes curriculares EQ240 e EQ241 - Engenharia e Sociedade 1 e 2 nas quais os alunos identificaram e avaliaram tecnicamente oportunidades de projetos de engenharia de processos que podem criar valor para o mercado e a sociedade. Em Engenharia e Sociedade, equipes de alunos aplicam os conceitos de engenharia econômica para avaliar a viabilidade técnico-econômica de projetos dos quais eles tenham participado em Engenharia e Sociedade 1 e 2. O projeto escolhido por cada equipe (podendo ser o mesmo proieto naza rutas as equipes de laconomica para rutas as equipas de laconomica para rutas estados para laconomica para rutas entre laconomica para rutas entre laconomica para rutas estados entre laconomica para rutas entre sociedade 1 e 2. O projeto escolhido por cada equipe (podend ser o mesmo projeto para todas as equipes) deve ser um atividade extensionista com a participação de agentes externo à universidade como empresor de como empresor de

atividade extensionista com a participação de agentes externos à universidade, como empresas do setor químico, pequenas empresas, entidades governamentais e ONGs. Paralelamente ao desenvolvimento do projeto principal serão desenvolvidas experiências de aprendizagem que envol-vam a aplicação dos conceitos de avaliação técnico-econômica em projetos industrais. Os resultados obtidos no final do projeto principal serão disponibilizados a todos os agentes envolvidos. Crotevidos.

Conteúdos: 1. Estimativa de custos de investimento inicial (Tempo

 I. Estimativa de custos de investimento inicial (iempo erido: 8 h) Fases de projeto
Componentes de investimentos inicial
Estimativas de capital flox, capital de giro e custo de partida
pres de correção (escala, inflação e localização) Ferramentas computacionais

2. Estimativa de custos operacionais (Tempo sugerido: 2 h) Elementos de custo de operação (custos direto, indire

Depreciação contábil: conceito e cálculos

Estimativa de custo de operação 3. Conceitos de matemática financeira (Tempo suge

8 h)

Juros simples e compostos

Fluxos de caixa elementares e séries de pagamento uniforme séries em gradiente uniforme e geométrico

4. Avaliação de parâmetros econômicos de investimentos

(Tempo sugerido: 8 h)

Elaboração do fluxo de caixa de um investimento em

projeto industrial

Critérios de desempenho: parâmetros econômicos

Criterios de desempenho: parâmetros económicos Determinação dos parâmetros econômicos Comparação e seleção entre investimentos S. Análises de sensibilidade e risco (Simulação Monte Carlo) (Tempo sugerido: 4 h) Tipos de análise de sensibilidade Conceitos fundamentais da análise de risco Monte Carlo publica-câr-se de compara de compar

Concetos fundamentais da analise de risco Monte Carlo Bibliografia.

R Turton, JA Shaeiwitz, D Bhattacharyya, WB Whiting (2018).

R Turton, JA Shaeiwitz, D Bhattacharyya, WB Whiting (2018).

R Sedição.

MS Peters, KD Timmerhaus, ER West (2003). Plant design and economics for chemical engineers. McGraw-Hill, S* edição.

G Thuesen, WJ Fabrycky (1993). Engineering economy. Prentice Hall, 9* edição.

JR Couper. (2003). Process engineering economics. Marcel

Dekker.
G Towler, R Sinnot (2008). Chemical engineering design

Butterworth-Heinemann. (Proc. nº 18-P-35918/2024)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARACATUBA Faculdade de Odontologia

Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA
FACULDADE DE DONTOLOGIA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM DODNTOLOGIA HOSPITALAR - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
EDITAL N° 011/2024 – DTA
A Coordenação do Programa de Residência em Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais, TORNA
PÜBLICA, a PRORROGAÇÃO das inscrições do processo seletivo, até o dia 181/10/2024, e a RETIFICAÇÕES a seguir relacionadas,
referentes Edital n° 10/2024-DTA, publicado no Diário Oficial
do Estado de São Paulo de 27 de agosto de 2024, seção III,
páginas 109-110.

3- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
Item 3.1

Item 3.1 Donde se lê: "3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Odontologia Hospitalar, para o início do Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas, no período de 02/09/2024 à 04/10/2024, conformes eque:

Leia-se: "3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Odontologia Hospitalar, para o início do Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas, no período de 02/09/2024 à 18/10/2024, conforme segue:"

Item 3.7

Onde se lê: "3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com curso de Graduação em Odontologia de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), já concluido, e com registro definitivo ou provisório do Conselho Regional de Odontologia (CRO)."

Leia-se: "3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com curso de Graduação em Odontologia de escolareconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), concluído o em andamento, desde que o candidato conclua a Graduação e tenha o registro provisório ou definitivo do Conselho Regiona de Odontologia (CRO), na Matrícula do curso de Residência." Item 3.3.2

Onde se lê: "3.3.2. Comprovação do Curso de Odontologia,

obrigatoriamente na seguinte conformidade: i.Sendo brasileiro, diploma de graduação ou certificado de conclusão em Odontologia, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

iisceno ua Egucação — MEC. ii.Sendo estrangeiro, diploma reconhecido em consonância n a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos procom a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos pro tocolos de solicitação de reconhecimento que estejam es

iii.Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e

iii. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação)."
Leia-ser. 32.3.2. Comprovação do Curso de Odontologia, na seguinte conformidade:
i. Sendo brasileiro, diploma de graduação ou certificado de conclusão em Odontologia, ou atestado com a previsão da colação de grau, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
ii. Sendo estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação.

tramitação.

iii. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação)."

Item 33.4.
Onde se lê: "3.3.4.Comprovante do registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Odontologia (CRO)."
Leia-se: "33.4. Comprovante do registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Odontologia (CRO), não é obrigatório para inscrição, será obrigatório somente no momento da Matrícula."

a Matricula;" 7- DOS RECURSOS:

Item 7.1 Onde se lê: "7.1. Recursos para as inscrições indeferidas serão no dia 16/10/2024. O requerimento para recurso de indeferimento de inscrição está disponível na página eletrônica https://www.foa.unesp.b/r#I/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/

Leia-se: "7.1. Recursos para as inscrições indeferidas serão no dia 25/10/2024. O requerimento para recurso de indeferimen to de inscrição está disponível na página eletrônica https://www. foa.unesp.br/#1/ensino/pos-graduacao/lato-sensu/residencia/;"

Item 7.1.1. Onde se lê: "7.1.1. O requerimento para recurso de inde mento da inscrição deverá ser enviado em formato pdf para o e-mail: posgrad.foa@unesp.br, das 8:00h às 17:00h do dia 16/10/2024; não serão aceitos envio fora da data e/ou horário estipulado. Não nos responsabilizamos por extravios, dos envios via e-mail

e-maii. Leia-se: "7.1.1. O requerimento para recurso de indeferi nto da inscrição deverá ser enviado em formato pdf para o e-mail: posgrad.foa@unesp.br, das 8:00h às 17:00h do dia 25/10/2024; não serão aceitos envio fora da data e/ou horário estipulado. Não nos responsabilizamos por extravios, dos envio

9- DO CRONOGRAMA

Onde se lê: "As datas de realização das inscrições e sua

onide se ne. As uatas de realização das inscrições e su homologação, das etapas do processo seletivo, bem como d divulgação dos respectivos resultados, período de matrícula início do ano letivo, constam, resumidamente, da tabela abaixo DΔΤΔ

02/09/2024 à 04/10/2024

ΕΤΔΡΔ

Periodo de inscrições HORÁRIO OFICIAL DE RRASÍLIA

Das 08:00 h do dia 02/09/2024 às 23:59 h do dia 04/10/2024 DATA

14/10/2024

Divulgação das inscrições indeferidas no site https://www.foa.unesp.br/#!/ensino/pos-g https://www.foa.unesp.br/#l/ensino/pos-graduac https://www.foa.unesp.br/#l/ensino/pos-graduac su/residencia/ HORARIO OHCIAL DE BRASÍLIA - Divulgação das inscrições indeferidas. DATA 16/10/2024 ETIAPA Período de recurso do indeferimento das inscrições HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA Das 8:00h às 17:00h do dia 16/02/2024. - Divulgação das inscrições indeferidas. DATA 18/10/2024 ETIAPA

Divulgação do recurso do indeferimento das inscrições no site https://www.foa.unesp.br/#1/ensino/pos-graduacao/lato

HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Resultado do recurso do indeferimento das inscrições; Divulgação das inscrições deferidas." cia-ase: "As datas de realização das inscrições e su-ologação, das etapas do processo seletivo, bem como di divulgação dos respectivos resultados, início do ano letivo, constam, resumida ultados, período de matrícula e ente, da tabela abaixo DATA

02/09/2024

à 18/10/2024

Período de inscrições HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA DAS 08:00 h do dia 02/09/2024 às 17:00 h do dia 18/10/2024. DATA DAIA 22/10/2024 ETAPA Divulgação das inscrições indeferidas no site https://v

unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/lato-s HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - Divulgação das inscrições indeferidas.

23/10/2024

Período de recurso do indeferimento das inscrições HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Das 8:00h às 17:00h do dia 23/10/2024. Divulgação das inscrições indeferida

DATA

25/10/2024

Divulgação do recurso do indeferimento das inscrições

su/residencia/ HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

Resultado do recurso do indeferimento das in Divulgação das inscrições deferidas. Araçatuba, 93 de outubro de 2024. LETÍCIA HELENA THEODORO Coordenadora do Programa de Residência em Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL Nº 91/2024 - DTAd-FCF/CAr - Res

ficação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculda-de de Ciências Farmacéuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da PROVA ESCRITA do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Farmacos e Medicamentos, na área do conhecimento: Farmácia, objeto do Edital nº 23/2024 - DTAd-FCF/CAr, realizada no dia 30/09/2024, na seguinte conformidade:

na seguinte conformidade:
CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE
001.278 — Ana Leonor Pardo Campos Godoy- C
278.101.038-30 - Média Final 7,23
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 7.70

Examinador 3: 7,00 002.054 - Natalícia de Jesus Antunes - CPF 054.756.186

58 - Média Final 8,27 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

Examinador 1: 8,50 Examinador 2: 8,10 Examinador 3: 8,20 LAdminiduu 3: 8,20 003.104 – Nayna Cândida Gomes – CPF 104.082.046-80 Média Final 8,25 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 0.75

Examinador 1: 8,75 Examinador 2: 7,40 Examinador 3: 8,60 004.844 – Léonard De Vinci Kanda Kupa - CPF 844,928.560-

004.844 — Léonard De Vinci Kanda Kupa - CPF 844.928.56 Média Final 8,23 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 8,25

ador 3: 8 55 005.039 – Rodrigo Moreira da Silva - CPF 039.366.466-00

Média Final 8,45 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 9.00

Examinador 2: 7.75

CANDIDATO ELIMINADO 006.005 – Aderson Zottis - CPF 005.449.429-06 - Média

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA

EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1) - NOTA Examinador 1: 5,75 Examinador 2: 3,50 Examinador 3: 5,10 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publi-cação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricos.unesp.br. (Processo FCF/CAr nº 158/2024), EDITAL DTA nº 01/2024-FCF/CAr CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE--DOCENTE EM GENÉTICA MOLECULAR E BIOLOGIA SINTÉTICA, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS "GENÉTICA BÁSICA E DE MICRORGANISMOS" E "BIOLOGIA SINTÉTICA", DO DEPARTA-MENTO DE ENGENHARIA DE BIOROCCESSOS E BIOTECNOLOGIA MENTO DE ENGENHARIA DE BIOROCCESSOS E BIOTECNOLOGIA MENTO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - CAMPUS DE

ARARAQUARA. Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016

Estara abertas, nos termos da resolução UNESP-42, de 0.206/2016, Resolução UNESP-111/2023, de 23/10/2023, Portaria Unesp nº 126/2021 e de acordo com a Deliberação nº 62/2024-C(POÍSG, de 07/05/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para obtenção do Titulo de Livre-Docente em Genética Molecular e Biologia Sintética, cujas provas serão realizadas no conjunto de discíplinas "Genética Básica e de Microrganismos" e "Biologia Sintética", do Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia destra Faculdade.

1.INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá pre-encher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) por meio de depósito bancário nou transferência bancária no Banco do Brasil, agência 693-37, contac coment 130,254-X, CNPJ 48,031-918/0025-00, ou ainda através de PIX para a chave 48031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP), no periodo de 07/10 a 68031198/002500 (chave do tipo CNP). 48031918002500 (chave do tipo CNPJ), no período de 07/10 a 05/11/2024, no horário das 00:00 às 17:00, observado o horário

1.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da taxa dentro do período de inscrições e após inser ção do comprovante no sistema de inscrições.

1.3. Todos os documentos deverão ser anexados no formato
 PDF, com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de

rur, cum immue de souvnils por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscrições.unesp.br/.

1.4. Procedimentos para inserção dos documentos compro-batórios das exigências no sistema:

1.4.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem dem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

1.4.2. Os documentos do item 2.8 devem ser comprovados

conforme segue:
Impresso
Impresso
Jalivro impresso e capítulo de livro impresso: indicar o
padrão internacional de numeração de livro (ISBN) e fazer
upload da página de rosto. Para capítulo de livro impresso
além de indicar o ISBN e anexar a página de rosto também
è necessário fazer upload da parte do sumário onde consta o
capítulo e da primeira página do capítulo;
(b) artigos impressos: fazer upload da primeira página do
artigo, caso não conste legenda bibliográfica (título do periódico, volume, número do fascículo, ano de publicação e número
das páginas inicial e final do artigo) na primeira página, anexar
também uma página com a legenda. Se o periódico não possui
legenda bibliográfica, fazer upload da capa do periódico, do
sumário e da primeira página do artigo;
Eletrónico:

(c) artigos eletrônicos: indicar título do artigo, veriódico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) or izador padrão de recursos (url - Uniform Resource

periódico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do artigo;

(d) livro em suporte eletrônico e capítulo de e-book indicaro título do livro em suporte eletrônico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do e-book, ou se for o caso, indicaro título do capítulo de e-book, cu se for o caso, indicaro título do capítulo de e-book, cu se for o caso, indicaro título do capítulo de e-book, cu se for o caso, indicaro título do capítulo de e-book, cu se for o caso, indicaro título do capítulo de e-book, cu se for o caso, indicaro título do capítulo de e-book, título do e-book e o DOI ou url.

2. CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar.

2.1. Formulaíno de inscrição devidamente preenchido, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

2.2. cédula de identidade ou proficado estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

2.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição o valor de RS 263,00 (duzentos e sessenta e três reais);

2.4. comprovante de obtenção do título de Doutro, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação arcomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2.5. Além do título de Doutro, o candidato deverá comprovara 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

2.6. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

2.7. possuir pelo menos, to (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais for comprovadar a devância qualidade de docente e orientador credenciado;

2.8. possuir, pelo menos, un trevista comendado p

2.9. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.10. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);
2.11. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
2.12. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
2.13. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 2.8;
2.14. ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Résidência;
2.15. ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;
2.16. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos

pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;
2.16. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
2.17. ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cínco) meses;
2.18. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
2.19. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;
2.20. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
2.21. ter obtido auxilio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades; participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 2.18, e despesas com professor visitante;

stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuandosea previstas no subitem 2.18, e despesas com professor
visitante;
2.22. Memorial circunstanciado, contendo informações
que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato,
principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nitidas
e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato após
a obtenção do título de Doutor. No Memorial deverão constar
atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades
em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material
didático qualificando, cursos de extensão e demais atividades
pertinentes à área de atuação;
2.23. Teseo origina le inédita, ou de texto que sistematize
curicamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados
após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada critica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das Artes ou das Humanidades.
2.24. Curriculum Vitae (Modelo plataforma Latres).
2.25. Os subitens de 2.4 a 2.9 serão compulsórios, sendo
que o candidato em cuja Unidade não exista ten o mínimo:
a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artisticas;
b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de
fomento externa à Unesp;
c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com
blosa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.
2.26. Dos subitens de 2.10 a 2.21 o candidato deverá
comprovar a túndades em pelo menso 95 (cinco) deles.
2.27. O candidato vinculado à Instituição que não ofreça
curso de graduação adevá comprovar 6 anos de atividades
didáticas na pós-graduação, após o doutorado.
3. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E INSCEIÇÕES
3.1. Caberá à Congregação deliberar sobre o cumprimento
das evigências no ato da homologação das inscrições dóe risda
ca sindeferidas de acordo com as exigências estabelecidas
no edital.
3.3. O candidato poderá requerer à Congregação da
livere docente:
3.2. Será p

no eutral.

3.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.